

# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n° 380

Faço saber que, a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir de 1º de Abril do corrente Ano, a Da Concessão Paria de Moraes, - ( Viúva ) mãe de Otávio Paria de Moraes, ex-funcionário da Prefeitura, a pensão mensal de CR\$ 700,00 ( setecentos cruzeiros ), enquanto viver.

Artigo 2º ) A fim de cobrir as despesas com a execução da presente Lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 6.300,00 ( seis mil e trezentos cruzeiros ).

Artigo 3º ) Fica parcialmente anulada em CR\$ 6.300,00 ( seis mil e trezentos cruzeiros ), a verba § 4º Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado - Parque Infantil - 8-35-3 - Material de Consumo - Aquisição de materiais em geral concernentes ao mesmo.

Artigo 4º ) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º ) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 5 de Julho 1956

João Vítor Lamphina  
Drs. João Vítor Lamphina  
Prefeito Municipal

Visto Pedro Pançoldo Biniari

Pedro Pançoldo Biniari  
Presidente da Câmara Municipal de  
Jacareí